



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 27/03/2024

ABMERSON

Assinatura

PLL N° 14/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.619/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva - JCR 294.

Autoria:

Vereador Dudi.

Distribuído em:

22/03/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

16/04/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples / aclamação

Anotações:

21/03/2024 - Projeto protocolado.

22/03/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 02/04/2024)

25/03/2024 - Parecer jurídico: PROJETO APTO (19)

25/03/2024 - Pareceres C1 e C3: prosseguimento (23)

27/03/2024 - Incluído extraordinariamente na Sessão (25)

27/03/2024 - Aprovado por aclamação (26)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294** a atual Estrada Recanto das Águas – JCR 294, localizada no Bairro Parateí do Meio, identificada pelo código 12230.

Parágrafo único. A presente substituição da denominação da referida via se dá conforme o determinado no art. 5º da Lei nº 5.784/2013, com a anuência dos proprietários dos imóveis desse logradouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2024.

DUDI
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294. – Fls. 2

Folha

03
B

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado dispõe sobre a substituição da denominação da atual via pública denominada Estrada Recanto das Águas, no Bairro Parateí do Meio, como Estrada Mário Silvério da Silva. Tal troca de denominação é decorrente de pedido dos moradores da referida via, conforme manifestado em abaixo-assinado anexo.

O homenageado, **MÁRIO SILVÉRIO DA SILVA**, nasceu em 11 de junho de 1947 em um imóvel rural no antigo bairro do Jaguari (na divisa dos Municípios de Jacareí e Igaratá), filho de Pedro Silvério (oriundo de Minas Gerais e agricultor na região do bairro do Jaguari) e Lucinda Bueno Pedroso (filha de agricultores da região do bairro do Jaguari e nascida nesta mesma região).

Mário ficou órfão de pai aos 4 anos de idade e, aos 15 anos, passou por divergências com os irmãos em relação ao padrasto, decidindo morar juntamente com três irmãos em uma pequena propriedade da família.

Passou por muitas dificuldades e necessidades, mas, trabalhando na roça com agricultura e criação de gado, conseguiu ajudar a criar os três irmãos que com ele moravam.

Tinha o sonho de estudar, mas, por circunstâncias da vida, não conseguiu realizá-lo, prometendo a si mesmo que seus filhos estudariam.

Aos 30 anos de idade, casou-se com Maria de Fátima Silvério da Silva na Igreja Matriz de Jacareí. Essa união gerou quatro filhos: Rosana Donizeti da Silva Siqueira, Mário Sérgio Silvério da Silva, Marco Aurélio Aparecido Silvério da Silva e Aline Rafaela Silvério da Silva. Seguiu a religião Católica Apostólica Romana durante toda sua vida, e todos os seus filhos nasceram na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Às custas de sua inteligência, esforço e trabalho árduo, conseguiu adquirir uma propriedade rural de aproximadamente 50 alqueires, com a maior porção no município de Jacareí, de onde tirou seu sustento e educou todos os filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04
b

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294. – Fls. 3

Na referida propriedade rural, produzia milho, feijão e fubá, alimentos que abasteceram por muitos anos o Mercado Municipal de Jacareí. Também produziu carne e leite, sendo a carne direcionada aos açougues do município e o leite à Cooperativa de Laticínios do Alto Paraíba (COLAP), da qual foi um dos cooperados fundadores.

Em sua atividade rural, proporcionou emprego e ensinamentos a várias gerações de pessoas de Jacareí que com ele conviveram.

Sempre ligado a questões relacionadas ao campo, foi sindicalizado ativo do Sindicato Rural de Jacareí.

Também foi um comerciante ativo de animais e imóveis no município. Adquiriu uma casa na Rua Padre Eugênio, onde firmou residência e passou os últimos anos de sua vida.

Dos quatro filhos que formou, três são advogados e um é engenheiro civil, sendo que todos possuem escritórios e atendem no Município. Todos formaram família e residem em Jacareí, sendo que passaram a integrar a família do mesmo:

Infelizmente, Mário veio a falecer, aos 76 anos, na data de nove de setembro de 2023, na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, deixando quatro filhos e cinco netos.

Assim, conforme relatado, Mário Silvério da Silva possui um inegável e indiscutível vínculo com Jacareí. Desta forma, rogamos aos nobres pares a aprovação do Projeto de Lei ora justificado, agradecendo antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2024.

DUDI
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

05
b

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294. – Fols. 4

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

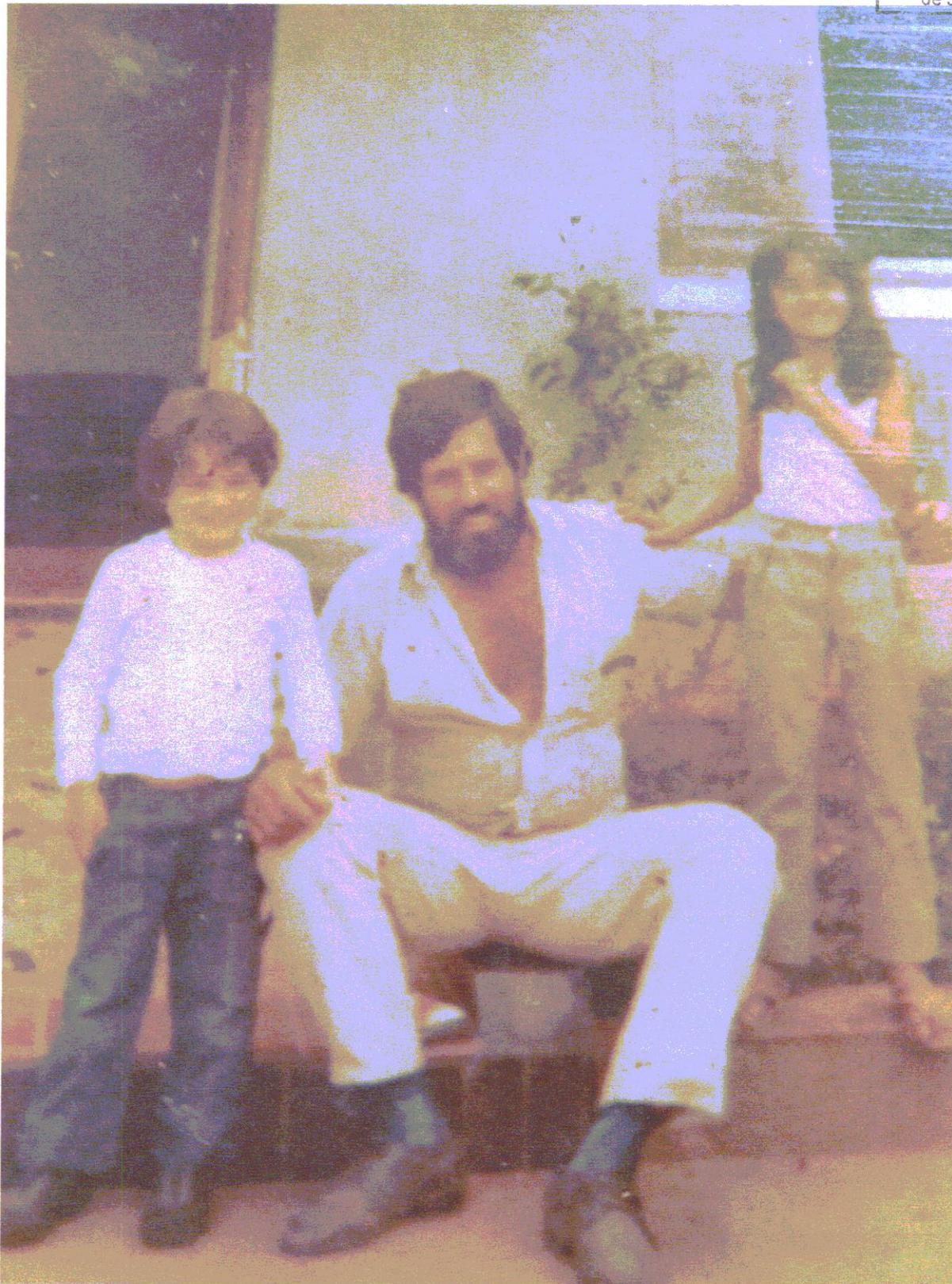
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

06

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva – JCR 294. – Fls. 5

Câmara Municipal
de Jacaréí



Ilustríssimo Prefeito e Vereadores do Município de Jacareí - SP

Nós, abaixo assinados, manifestamos expressa concordância e também requeremos que a Estrada Municipal Recanto das Águas (JCR 294) passe a se chamar Estrada Municipal Mário Silvério da Silva.

NOME	RG e/OU CPF	LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	NUMERO DO INCRA	ASSINATURA
Maria Cleusa Gonçalves	30.6031036	Est. Muni. Conto das Águas 135	635081003395-1	Maria Cleusa Gonçalves
Roseane Cipriada Gonçalves	32.247.636-9	Est. Muni. Conto das Águas 135	635081003395-1	Roseane Cipriada Gonçalves
Jose Gregorio Peres	602.554.478-63	Est. Muni. Conto das Águas 150	635081002976-8	Jose Gregorio Peres
Jordy Apler - Peres	156085.371-73	Est. Muni. Conto das Águas 150	635081002976-8	Jordy Apler
Catheloni Massariol	25089651-5	Est. Muni. Conto das Águas	635081002976-8	Catheloni Massariol
Benedita Pereira de Silva	7397201	Est. Muni. Conto das Águas	635081002976-8	Benedita Pereira de Silva
ANTONIO BUENO	159.586268-41	Est. Muni. Conto das Águas	635081002976-8	Antonio Bueno
Celia Alves da Silva	033.131.948-93	Est. Muni. Conto das Águas	635081002976-8	Celia Alves da Silva
Sandra M ^{te} Selene do Soc	27873150895	Est. Municipal	635081001970.3	Sandra M ^{te} Selene do Soc
Marcado Caymo Ramos	20696307-5		635081002976-8	Marcado Caymo Ramos
Termanda Lemos	35288232		635081002976-8	Termanda Lemos
Maria de Sotero P. d.	17636255.1	Estrada Muni. Cto das Águas, 301	635081.003395-1	Maria de Sotero P. d.
Cyza Mune de Aguiar	99109345.09		635081001449.3	Cyza Mune de Aguiar
Francisco de O. Lima	343753200	Estrada Muni. Cto das Águas, 125	635081001970.3	Francisco de O. Lima
Antônio M de Aguiar	22384226	Est. Muni. Cto das Águas, 280	635081013722.6	Antônio M de Aguiar
Rosana D. Siqueira	26231.890.8	Est. Muni. Cto das Águas, 280	635081013722-6	Rosana D. Siqueira
Mário Sérgio Silveira da Silva	30787454-0	Est. Muni. Cto das Águas, 301	635081003395-1	Mário Sérgio Silveira da Silva



1154512PV00000019077323J
 Consulta de Autenticidade do Selo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha 09
 Câmara Municipal de Jacareí

Certidão de Óbito

NOME: **MARIO SILVERIO DA SILVA**

CPF: 443.175.658-20

MATRÍCULA: 115451 01 55 2023 4 00142-010 0056046 81

SEXO: Masculino

COR: Parda

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 76 anos

NATURALIDADE
Igaratá-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua Padre Eugênio nº 57, Jardim Jacinto, Jacareí-SP. Filho de PEDRO SILVERIO DA SILVA, falecido e de LUCINDA BUENO DA SILVA, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Nove de setembro de dois mil e vinte e três, às 11h00min.

DIA
09

MÊS
09

ANO
2023

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, na Rua Antônio Afonso, nº 119, Centro, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE

insuficiência respiratória, sepse de foco pulmonar, pneumonia, hipertensão arterial, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Igaratá/SP

DECLARANTE

Mario Sergio Silverio da Silva

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Patricia de Jesus Santos, CRM 206564/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Data de registro: 13/09/2023. Deixou os filhos: Rosana, Mario Sergio, Marco Aurelio e Aline Rafaela, com 45, 43, 38 e 26 anos de idade. Era casado com Maria de Fatima Silverio da Silva em Igaratá/SP aos 06/05/1976. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em local ignorado. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 8.655.233-8 SSP/SP emitido em 12/01/2010

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
 Jacareí/SP
 Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
 Centro, CEP: 12327-160
 cartorio@rcjacarei.org
 Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Jacareí, 13 de setembro de 2023.

Karina Eguti

Karina Eguti
 Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
 Karina Eguti

115451 - AA000219569



115451 - AA000219569 07/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE NEOTRACIA RUI BARROS ROBERTO DE SAATY

PROIBIDO FALSIFICAR

Mário Silvério da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.655.233-8 DATA DE EMISSÃO 12/JAN/2010

NOME MÁRIO SILVÉRIO DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO SILVÉRIO DA SILVA
E LUCINDA BUENO DA SILVA

NACIONALIDADE IGARATÁ -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1947

ENDEREÇO SANTA ISABEL-SP
IGARATÁ
CC:LV.B10 /FLS.88 /N.000009
CPF 443175658/20

D. A. L. L. 21 Delegado Divisório
Cargo ADMINISTRADOR DE POLÍCIA - Polícia URGD SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

MÁRIO SILVÉRIO DA SILVA

CPF
443.175.658-20

MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO DA SILVA

CPF
215.475.318-35

MATRÍCULA

118489 01 55 1976 2 00010 088 000009 89

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

MÁRIO SILVÉRIO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE IGARATÁ-SP, NASCIDO NO DIA 11 DE JUNHO DE 1947, FILHO DE PEDRO SILVÉRIO DA SILVA E LUCINDA BUENO DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, NASCIDA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1957, FILHA DE BENEDITO LOPES DE MORAIS E FRANCISCA SILVÉRIO DE MORAIS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS

DIA	MÊS	ANO
06	05	1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO DA SILVA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

ATO REGISTRADO NO LIVRO B-10, À FOLHA 88 SOB O Nº 9 EM 06 DE MAIO DE 1976. AVERBAÇÃO: OS CONTRAENTES ESTÃO INSCRITOS NO CPF Nº 443.175.658-20 E CPF Nº 215.475.318-35 RESPECTIVAMENTE, CONFORME CONSULTA REALIZADA NESTA DATA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC. IGARATÁ, 11 DE JULHO DE 2022. EU, SIMAS MANOEL DE SOUZA BENTO, SUBSTITUTO, A DIGITEI. ANOTAÇÃO: O CONTRAENTE MARIO SILVERIO DA SILVA, FALECEU AOS 09/09/2023, EM JACAREÍ- SP, Nº 56046, ÀS FLS. 10, L-C- 142, CONFORME REGISTRO LAVRADO NO REGISTRO CIVIL DE JACAREÍ- SP. CÓDIGO DA COMUNICAÇÃO: 27789795. IGARATÁ, 15/09/2023. EU VIVIANE NAGAI DOS SANTOS SUBSTITUTA. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 27 de Outubro de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Alessandra Galego - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Igaratá, o(a) qual assinou eletronicamente aos 27 de Outubro de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Igaratá - SP

Alessandra Galego - Oficial

Rua Moacir Prianti Chaves, 21 - Centro - CEP: 12350-000

E-mail: cartorioigarata@cartorioigarata.com.br

Tel: (11) 46581142

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Jacareí

CAROLINE DA SILVA BARBANCHO - Escrevente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 64,04

Valor recebido pela materialização: R\$ 42,69

Selo Digital: 1184892CEDW0000002069623S

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo Digital: 1154512CE10000001522223I



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

115451 - AA000221543

115451 - AA000221543 07/23

nº 424



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR DUDI



Jacareí, 24 de novembro de 2023.

Ofício nº. 501/11/2023 – GVD

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência, acionando a Secretaria de Governo e Planejamento, para que nos informe se existe no município denominação oficial de via pública com o nome de: **Mário Silvério da Silva**, tendo em vista a intenção de elaboração de um projeto de lei visando a necessária denominação oficial.

No ensejo solicitamos relação atualizada de ruas ainda não nomeadas nesta municipalidade.

Na expectativa de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DUDI
VEREADOR – PL

À Sua Excelência, Senhor
Prefeito Municipal de Jacareí
Izaías José de Santana
Em mãos

pm 10250

01/12

Folha
12-V.
R
Câmara Municipal
de Jacareí

à Diretoria de Controle e
Cadastro
para análise



Antônio Roberto Martins
Secretário Adjunto de Planejamento
07.12.23



Ofício nº 424/2023-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 15 de dezembro de 2023.

**A Vossa Excelência o Senhor
Sr. Dudi
Vereador
Praça dos Três Poderes nº74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta Ofício 501/11/2023- GVD

Em resposta à Indicação ofício nº 501/11/2023 – GVD, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público com a seguinte denominação “Mário Silvério da Silva”.

Segue anexa a listagem da relação dos logradouros sem denominação do Município atualizados, conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16253	RUA A	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
16244	RUA A	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI

15/12/2023

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

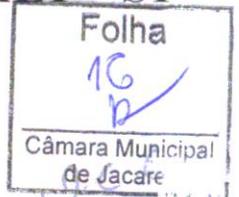
Página 4
Folha
Câmara Municipal
de Jacareí

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05984	RUA TRÊS	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 93



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR DUDI



Jacareí, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 012/01/2024 – GVD

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência, acionando a Secretaria de Governo e Planejamento, para que nos informe quantos e quais são os imóveis cadastrados ao longo da Estrada Recanto das Águas, bairro Parateí do Meio. Tal solicitação tem o escopo de estudar a viabilidade de alteração da denominação nos termos da Lei nº. 5.784 de 03 de setembro de 2013.

Na expectativa de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

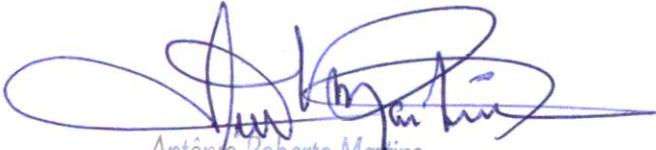
Atenciosamente,

DUDI
VEREADOR – PL

À Sua Excelência, Senhor
Prefeito Municipal de Jacareí
Izaías José de Santana
Em mãos

A' Diretoria de Controle e
Cobranças

Para ciência.



Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

15.01.24

Folha
16-V, P
Câmara Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 10/2024-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 01 de fevereiro de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor
Sr. Dudi
Vereador
Praça dos Três Poderes nº74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta Ofício 012/01/2024- GVD

Em resposta à Indicação ofício nº012/01/2024 – GVD, informo que a Estrada Recanto das Águas, bairro Paratei do Meio está localizada em Macrozona de Interesse Ambiental e ao longo da estrada só existe um imóvel cadastrado no município com testada de frente a referida Estrada, os demais são propriedades cadastradas no INCRA.

Segue cadastro técnico com a área cadastrada

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Município	Matrícula	Loteamento	Quadra Loteamento
11454.42.42.0001	39687	20000 - SETOR 02	GLEBA
Lote Loteamento	Complemento		
-	-		

CONTRIBUINTES

CPF/CNPJ	Proprietário
61.605.663/0001-24	VISTAZUL SA EMPR.RURAIS

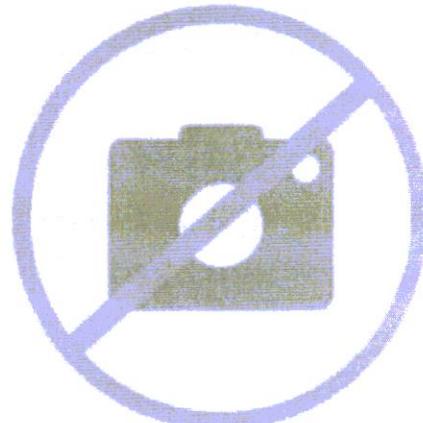
LOCALIZAÇÃO

Endereço	Número Imóvel	Bairro
EST. RECANTO DAS ÁGUAS - JCR 294	-	PARATEÍ DO MEIO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM DO IMÓVEL



SEM FOTO

MEDIDAS

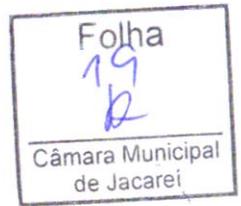
Área do Lote		Área Total Construída	
1.108.190,14		0,00	
Seção-Lado	Medida	Número da Testada	Nome do Logradouro
5545-E	10,00	1	EST RECANTO DAS ÁGUAS - JCR 294
Seção-Lado	Medida	Número da Testada	Nome do Logradouro
16813-D	144,50	2	ROD DOM PEDRO I



CARACTERÍSTICAS

LOTE

Área do Terreno 1.108.190,14	Lado Direito 0,00	Lado Esquerdo 0,00	Unidades Construídas 0
Área Total Construída 0,00	Observações -	Forma 2 Irregular	Situação 2 Encravado
Benfeitoria 1 Nenhuma	Topografia 1 Plano	Uso 1 Nenhum	Categoria Proprietário 1 Particular
Código de Isenção -	Escola, Equipamento, Saúde - 100m 2 Não	Raio Patrimonio Tombado 2 Não	Área Utilidade Pública 2 Não
DUP - Decreto Lei -	DUP - Identificação Decreto Lei -	DUP - Data Decreto Lei -	Faixa Alargamento Viário 2 Não
Servidões 2 Não	Faixa Não Edificante - APP 2 Não	Imóveis preservados - Condepac 2 Não	Direito de Preempção 2 Não
Transferência Direito de Construir 2 Não	Imposto Progressivo 2 Não	Imóvel situado em Área Risco 2 Não	Imóvel com Impedimento 2 Não
Área Contaminada - CETESB -	Processo 31036	Ano Processo 2010	Tipo Processo -
Imóvel Caucionado Nao atribuído	Inscrição Antiga -	IPTU Verde-Porção Territorial 0,0	IPTU Verde-Porção Predial 0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 014/2023

Autoria: Vereador Dudi

Tema: Denomina a Estrada Mario Silvério da Silva

PARECER Nº 069.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Estrada Mario Silvério da Silva. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Dudi*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Mario Silvério da Silva*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 13 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Benedito Cesario de Castro*.

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 25 de março de 2024

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Força
23 F
Câmara Municipal
de Jacareí

PLL Nº 14/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva - JCR 294.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

245

Câmara Municipal
de Jacaréi

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 14/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva - JCR 294.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacaréi, 25 de março de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Tramitado em Sessão

Aprovado
 Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 - 1C - P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2024

Assunto: Requer a inclusão extraordinária na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27 de março de 2024 do PLL nº 14/2024.

REQUEREMOS, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, seja o processo abaixo discriminado incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/03/2024, para discussão e votação:

- 1) **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 14/2024**, de autoria do Vereador Dudi, que "Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva - JCR 294".

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

DUDI
Vereador - PL

EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

Maria Amélia
vereadora PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

26 F

Câmara Municipal
de Jacaréí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 14/2024 - Projeto de Lei Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Mario Silvério da Silva - JCR 294.

VEREADORES	Ausência
ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X

Aprovação: por aclamação.

Data da Votação	Registro de Ausências	Resultado
27/03/2024	01 ausência	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente